



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



Ribeiro Preto, 17 de Maro de 2020

**Ofcio n  058/2020**

Exmo. Sr.

**ANTNIO DUARTE NOGUEIRA JNIOR**

DD. Prefeito do Municpio de Ribeiro Preto

Nesta

Prezado Senhor.

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeiro Preto, Guatapar e Pradpolis**, pelo seu presidente *in fine* assinado, com fundamento na Constituio da Repblica, artigos 7, XIII, XIV, XXII e XXXIII, 8, 37, 200 e 227 e na Lei n. 8080/90 (Lei Orgnica da Sade), em razo da declarao de pandemia do novo coronavrus (COVID-19) pela Organizao Mundial de Sade - OMS, vem pelo presente expor e requerer o que segue:

1. So considerados integrantes de grupos populacionais mais vulnerveis os maiores de 60 anos, portadores de doenas crnicas, imunocomprometidos, gestantes. O Sindicato requer a imediata liberao para que este conjunto de trabalhadores exera suas atribuies a partir de casa.
2. So considerados trabalhadores com **risco muito alto** de exposio aqueles com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante procedimentos essenciais, que envolve trabalhos mdicos, laboratoriais ou post-mortem, tais como: mdicos, enfermeiras, dentistas, paramdicos, tcnicos de enfermagem, profissionais que realizam exames ou coletam amostras e aqueles que realizam autopsias. O Sindicato requer a imediata expedio de medidas preconizadas para a proteo destes trabalhadores e a instituio da premiao extra e imediata para estes servidores como estmulo ao trabalho realizado nas condies mais adversas.



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



3. So considerados trabalhadores com **risco alto** de exposio aqueles profissionais que entram em contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, tais como: fornecedores de insumos de sade, GCMs, servidores do DAERP e profissionais de apoio que entrem em casas (ACSs e ACEs), quartos ou ambientes onde estejam ou estiveram presentes pacientes confirmados ou suspeitos, profissionais que realizam o transporte de pacientes, como ambulncias, profissionais que trabalham no preparo dos corpos para cremao ou enterro. O Sindicato requer a imediata expedio de medidas preconizadas para a proteo destes trabalhadores e a instituio da premiao extra e imediata para estes servidores como estmulo ao trabalho realizado nas condies mais adversas.
4. So considerados trabalhadores **com risco** de exposio aqueles servidores que demandam o contato prximo (menos de 2 metros) com outras pessoas ou que trabalham em locais de grande ou mdia concentrao de servidores ou pblico em geral (em reas com transmisso comunitria). O Sindicato requer a imediata expedio de medidas preconizadas para a proteo destes trabalhadores.
5. Diante do quadro de pandemia,  necessrio ressaltar o papel de toda a sociedade no esforo conjunto de conter a disseminao da doena (COVID-19). Torna-se imperioso lembrar que no Brasil a Lei Orgnica da Sade - Lei n 8.080/90 prev que a sade  direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condies indispensveis ao seu pleno exerccio (art. 2, caput). Em relao aos servios no essenciais, o Sindicato dos Servidores Municipais/RPGP requer a imediata suspenso de todas as atividades enquadrveis em situao de risco.
6. O Sindicato requerente postula o imediato estabelecimento de uma poltica de flexibilidade de horrio, com a reduo da jornada sem reduo dos



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



vencimentos, para que os trabalhadores atendam familiares doentes ou em situao de vulnerabilidade a infeco pelo COVID-19 e para que obedeam a quarentena e demais orientaes dos servios de sade, contribuindo diretamente para diminuir a circulao de pessoas em horrios de picos.

7. O Sindicato reivindica que os entes municipais organizem o processo de trabalho com jornada reduzida de forma a aumentar a distncia entre as pessoas e reduzir a fora de trabalho necessria, permitindo a realizao de trabalhos a distncia, mitigando assim a transmisso comunitria;
8. O Sindicato requer ainda que atravs da criao de comits tripartites de crise (executivo, legislativo e sindicato), se estabelea a interao com vistas a acompanhar as medidas orientativas que vm sendo adotadas com relao aos estabelecimentos que apresentem populao de trabalhadores com risco (OSHA), de modo a prevenir e desfavorecer a transmisso comunitria.
9. Por fim, o Sindicato dos Servidores Municipais/RPGP requer celeridade no compartilhamento de informaes sobre aes que os municpios iro tomar para quem est nos grupos de risco, tais como gestantes, idosos, diabticos, doentes cardacos, entre outros, pugando pela imediata dispensa do ponto destes servidores. O Sindicato requer ainda total transparncia com os servidores e o Sindicato frente aos casos identificados, bem como a apresentao clere sobre planos de contingncia especficos que sero adotados no mbito de cada ente municipal.

**Laerte Carlos Augusto**

Presidente do SSM/RPGP